



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E. Nº 577/2015 – ASJUR/PRES.**

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AC  
CONTRATO DE  
EMPREITADA Nº 577/2015 –  
ASJUR/PRES, CELEBRADO EM  
04/12/2015, ENTRE A COMPANHIA  
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO  
BRASIL – NOVACAP E A CONSTRUTORA  
HÁBIL LTDA.**

**PROCESSO SEI Nº00112-  
00014066/2018-84**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor de Edificações, **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CONSTRUTORA HÁBIL LTDA**, estabelecida na Rua 03, nº 452, Quadra C-3, Lote 45, conjunto 01, Setor Oeste na cidade de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.972.341/0001-17, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO EURÍPEDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI nº 4.926.903 - DGPC/GO e do CPF sob nº 168.024.541-49, residente e domiciliado na Rua T-48, nº 100, apartamento 1.301, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.140-130, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer ASJUR/PRES, (Doc. SEI nº 22592490), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI nº 22635652), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI nº 22640392), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo SEI nº 00112-00014066/2018-84, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 577/2015 – ASJUR/PRES/NOVACAP** sem ônus para a Novacap, cujo objeto é a construção de calçadão e Praça na Avenida das Nações na L4 Sul, em Brasília/DF.

## PARÁGRAFO ÚNICO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais **120 (cento e vinte) dias corridos** passando o seu término de **16/06/2019** para **14/10/2019**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato n° 577/2015 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

**CANDIDO TELES DE ARAUJO**

DIRETOR-PRESIDENTE

**FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS**

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

**CONSTRUTORA HÁBIL LTDA**

**FERNANDO EURÍPEDES DE SOUZA**

Instrumento de Outorga de Poderes:

Contrato Social (Doc. SEI nº 18498862)



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO EURÍPEDES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 28/05/2019, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS - Matr. 0973385-X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/05/2019, às 08:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO - Matr. 0973379-5, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/05/2019, às 14:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=22764998)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=22764998)  
verificador= **22764998** código CRC= **9B492A65**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

---

00112-00014066/2018-84

Doc. SEI/GDF 22764998